

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 136 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1737

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$95.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				95.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	
	17	01.031.1017.2002.0000	Processo Legislativo	14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	21	01.031.1017.2002.0000	Processo Legislativo	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	22	01.031.1017.2002.0000	Processo Legislativo	6.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA	
	2	01.031.1017.1003.0000	Processo Legislativo	-10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	7	01.031.1017.1106.0000	Processo Legislativo	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	26	01.031.1017.2003.0000	Processo Legislativo	-55.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 136 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1737

-95.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal
